ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 999/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do MUNICÍPIO para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:
 - I Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
 - II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
- Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 37.280.000,00 (Trinta e Sete Milhões e duzentos e oitenta mil Reais).
- Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 37.280.000,00 (Trinta e Sete Milhões e duzentos e oitenta mil Reais).
- Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE

CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245

E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE PODER EXECUTIVO

- Art. 5° Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
 - I até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:
 - a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
 - b) da Reserva de Contingência;
 - c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas:
 - d) superávit financeiro verificado em exercício anterior.
- II não será computado no limite autorizado no caput deste artigo os créditos suplementares destinados a:
 - a) atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas.
 - b) Fazer face ao empenho de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros de dívidas, mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas.
- Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.
- Art. 7° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7%(sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.
- Art. 8° É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.
- Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 24 de Outubro de 2011.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE

CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245

E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br

* I

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE PODER EXECUTIVO

LEI ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2012 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentária desta prefeitura nos três últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

Exercício	Total Arrecadado (R\$)
2008	23.426.710,77
2009	24.709.102,62
2010	30.209.396,15

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

	Percentual de aumento
2008 para 2009	5,47%
2009 para 2010	22,26%

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 24 de Outubro de 2011.

JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO - CEP 63.170-000 - ARARIPE/CE

CNPJ: 07.539.984/0001-22 - Fone: (88) 3530-1245

E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br